

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 081/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 3963/2024;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 187/2024, de 20 de dezembro de 2024 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

CONSIDERANDO o teor do Despacho número 408/2025 do Controle Interno, anexo ao Processo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho número 94/2025 do Setor de Limpeza e Conservação, anexo ao Processo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 15.688,72 (Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) em favor do Fornecedor SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ 10.484.811/0001-69

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de março de 2025.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 12 MAR 2025

Riane

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021